



Atos do Executivo

PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LIVRO 005 FLS. 6 VOL. I

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 002/2017

Processo Administrativo nº. 1792/2017 – SEMAS
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: EDIVALDO SANTOS DE SOUZA. CPF: 913.842.141-00. Objeto: a locação do imóvel situado na Rua Mangabeira, nº 737, Bairro São Jerônimo na cidade de Vilhena/RO, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, no auxílio da família da Srª. Dilvania Gonsatto, em virtude de erosão, situada a Rua dos Pequizeiro - 740 do setor 28, neste município de Vilhena/RO, conforme Nota de Solicitação de Despesa nº 1521/2017, Projeto Básico, Relatório Social, Decreto nº 39.525/2017, Notificação nº 00730 – Corpo de Bombeiro Militar, e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 1792/2017. Valor: R\$ 1.950,00 (um mil e novecentos e cinquenta reais). Prazo: 03 (três) meses.

Data: 27.04.2017.

LIVRO 001 FLS. 9 VOL. II

EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2017

Processo Administrativo nº. 81/2017 – SEMED
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: GILSON MONTEIRO DA SILVA EPP. CNPJ: 63.615.058/0001-60. Objeto: a aquisição de materiais de limpeza para atender as Escolas da Rede Municipal de Ensino, de acordo com a Solicitação de Despesa nº. 166/2017, Termo de Referência nº 02/2017/SEMED, Cotação Prévia e propostas vencedoras do Pregão Eletrônico nº 07/2017/PMV, constantes do Processo Administrativo nº 81/2017. Valor: R\$ 59.331,00 (cinquenta e nove mil e trezentos e trinta e um reais); Prazo: 05 (cinco) meses.

Data: 05.05.2017.

LIVRO 001 FLS. 9 VOL. II

EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2017

Processo Administrativo nº. 1291/2017 – SEMED
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: JÉSSICA PANSERA DA SILVA NASCIMENTO. CNPJ: 25.113.442/0001-75. Objeto: a contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de vidros e perfil de transpasse, a fim de manter a conservação e segurança das escolas e Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitações de despesas nºs 892 e 899/2017 e Notas de Empenho nºs 1276 e 1277/2017, a fim de atender a Secretaria Municipal de Educação e escolas da rede municipal de ensino, conforme Termo de Referência nº. 22/2017/SEMED/Projeto Básico, e proposta vencedora da Licitação da modalidade Pregão Eletrônico nº 90/2017/PMV, constantes do Processo Administrativo nº 1291/2017/SEMED. Valor: R\$ 12.470,00 (doze mil e quatrocentos e setenta reais); Prazo: até 31 de dezembro de 2017.

Data: 11.05.2017.

LIVRO 001 FLS. 9 VOL. II

EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2017

Processo Administrativo nº. 1552/2017 – PGM
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: RONDON AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI - EPP. CNPJ: 10.886.827/0001-06. Objeto: a contratação de empresa visando à aquisição de passagens terrestre estadual e interestadual, para atender os servidores lotados na Procuradoria Geral do Município, conforme Solicitação de Despesa nº. 1352/2017, Termo de Referência, Cotação de Preços, proposta vencedora da Licitação da modalidade Pregão Eletrônico nº 118/2017/PMV, constantes no Processo Administrativo nº 1552/2017/PGM. Valor: R\$ 1.000,00. (mil reais); Prazo: até 31 de dezembro de 2017.

Data: 11.05.2017.

DOV

DIÁRIO OFICIAL



VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VILHENARosani Terezinha Pires da Costa Donadon
PrefeitaCENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELAAv. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080Visite nosso Portal:
dov.vilhena.ro.gov.br

SUMÁRIO

PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.....	1
SEMFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	3
SEMMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	3
SEMOSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	3
SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	4
ATOS DO LEGISLATIVO	7

LIVRO 001 FLS. 9 VOL. II**EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2017**

Processo Administrativo nº. 1264/2017 – SEMAS

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: COMERCIAL NORTE LTDA-ME. CNPJ: 10.944.894/0001-21. Objeto: a aquisição de gêneros alimentícios sendo café, açúcar e chá para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS e o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, com a finalidade de oferecer apoio necessário na realização das atividades dos programas desenvolvidos nos núcleos de apoio, conforme Solicitações de Despesas nºs. 1109, 1110, 1111, 1112, 127, 128, 129, 130, 131, 132 e 133/2017, Termo de Referência nº. 022/2017/SEMAS, Cotação de Preços, Quadro Comparativo, proposta vencedora da Licitação da modalidade Pregão Eletrônico nº 103/2017/PMV, constantes do Processo Administrativo nº 1264/2017/SEMAS. Valor: R\$ 10.633,71 (dez mil e seiscentos e trinta e três reais e setenta e um centavos); Prazo: 6 (seis) meses.

Data: 15.05.2017.

LIVRO 001 FLS. 9 VOL. II**EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2017**

Processo Administrativo nº. 1066/2017 – SEMOSP

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: FRATELLIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI - EPP. CNPJ: 26.461.729/0001-59. Objeto: a aquisição de materiais de construção para atender as necessidades de manutenção de vários bens públicos em diversas frentes de trabalho pertencentes à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, para realização de serviços preventivos e de manutenção, como pintura de meios fios de ruas, avenidas, praças e canteiros centrais do município de Vilhena-RO, conforme especificações da Solicitação de Despesa nº. 433/2017, Termo de Referência, Cotação Prévia, Nota de Empenho nº 1319/2017 e Edital de Pregão Eletrônico nº. 108/2017/PMV, constantes do Processo Administrativo nº 1066/2017. Valor: R\$ 60.106,00 (sessenta mil, cento e seis reais); Prazo: 180 (cento e oitenta) dias corridos.

Data: 22.05.2017.

LIVRO 001 FLS. 9 VOL. II**EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2017**

Processo Administrativo nº. 1066/2017 – SEMOSP

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: JÉSSICA PANSERA DA SILVA NASCIMENTO. CNPJ: 25.113.442/0001-75. Objeto: a aquisição de materiais para atender as necessidades de manutenção de vários bens públicos em diversas frentes de trabalho pertencentes à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, para realização de serviços preventivos e de manutenção, como recuperação e reforma de caixas coletoras (bueiros), consertos de tampas de bocas de lobo, construção de novas tampas de bocas de lobo, reformas e consertos de meios fios e sarjetas de ruas, avenidas, praças e canteiros centrais do município de Vilhena-RO, conforme especificações das Solicitações de Despesas nºs. 628/2017 e 433/2017, Termo de Referência, Cotação Prévia, Notas de Empenhos nºs 1320/2017 e 1322/2017 e Edital de Pregão Eletrônico nº. 108/2017/PMV, constantes do Processo Administrativo nº 1066/2017. Valor: R\$ 24.389,00 (vinte e quatro mil e trezentos e oitenta e nove reais); Prazo: 180 (cento e oitenta) dias corridos.

Data: 22.05.2017.

LIVRO 001 FLS. 10 VOL. II**EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2017**

Processo Administrativo nº. 1066/2017 – SEMOSP

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: SANCHES & GONÇALVES LTDA - ME. CNPJ: 10.430.461/0001-58. Objeto: a aquisição de materiais de construção para atender as necessidades de manutenção de vários bens públicos em diversas frentes de trabalho pertencentes à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, para realização de serviços preventivos e de manutenção, como recuperação e reforma de caixas coletoras (bueiros),

consertos de tampas de bocas de lobo, construção de novas tampas de bocas de lobo, reformas e consertos de meios fios e sarjetas de meios fios de ruas, avenidas, praças e canteiros centrais do município de Vilhena-RO, conforme especificações da Solicitação de Despesa nº. 628/2017, Termo de Referência, Cotação Prévia, Nota de Empenho nº 1321/2017 e Edital de Pregão Eletrônico nº. 108/2017/PMV, constantes do Processo Administrativo nº 1066/2017. Valor: R\$ 6.272,00 (seis mil, duzentos e setenta e dois reais); Prazo: 180 (cento e oitenta) dias corridos.

Data: 22.05.2017.

LIVRO 001 FLS. 10 VOL. II**EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2017**

Processo Administrativo nº. 1570/2017 – SEMED

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: TÉCNICA DIESEL TOZZO LTDA. CNPJ: 05.710.348/0001-96. Objeto: a aquisição de peças de veículos e serviços de mão de obra para atender o veículo Mercedes-Benz 710, placa NCH-8065, ano 2010/2010 que atende a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, de acordo com as Solicitações de Despesas nºs. 1379/2017 e 1382/2017, Notas de Empenhos nºs. 1378 e 1379/2017, Termo de Referência nº. 28/2017/SEMED, Cotação Prévia e propostas vencedoras do Pregão Eletrônico nº 137/2017/PMV, constantes do Processo Administrativo nº 1570/2017. Valor: R\$ 3.535,50 (três mil e quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos); Prazo: 08 (oito) dias.

Data: 23.05.2017.

DISTRATO PARCIAL DO CONTRATO Nº 001/2017 - SEMUS

DISTRATO PARCIAL DO CONTRATO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VILHENA-RO E A EMPRESAAUTO POSTO CINTA LARGA LTDA (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2017).

Aos 30 (trinta) dias do mês de maio do ano dois mil e dezessete, o MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.092.706/0001-81, com sede no Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella, neste ato representado pela Prefeita Municipal a Srª Rosani Terezinha Pires da Costa Donadon, brasileira, casada, agente política, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 491337-SESDC/RO e CPF sob nº 420.218.632-04, residente e domiciliada na Rua Bento Correia da Rocha, nº. 348, bairro Jardim América, na cidade de Vilhena/RO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob nº. 21.467.008/0001-32 neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde o Sr. Marco Aurelio Blaz Vasques, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 15628398-SSP/SP e CPF sob nº 080.821.368-71, residente e domiciliado na Rua Carlos Obergon (557), nº 325, Apt 801 R. Garden na cidade de Vilhena - RO, e do outro lado, AUTO POSTO CINTA LARGA LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.885.311/0001-90, com sede a Avenida Marechal Rondon nº 2784, Centro, na cidade de Vilhena/RO, daqui a diante simplesmente designada CONTRATADA, tendo como representante o Sr. Gonçalo Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 481598 SSP/RO e CPF sob nº 078.991.571-53, residente e domiciliado na cidade de Vilhena/RO, resolvem de comum acordo DISTRATAR PARCIALMENTE o Contrato nº 001/2017, celebrado em 20 de janeiro de 2017, no valor de R\$ 77.307,14 (setenta e sete mil, trezentos e sete reais e quatorze centavos), sendo o valor de R\$ 34.549,48 (trinta e quatro mil e quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos) conforme Nota de Anulação do Empenho nº 170/2017, R\$ 30.128,14 (trinta mil, cento e vinte e oito reais e quatorze centavos) conforme Nota de Anulação do Empenho nº 171/2017, R\$ 11.426,06 (onze mil, quatrocentos e vinte e seis reais e seis centavos) conforme Nota de Anulação do Empenho nº 172/2017 e R\$ 1.203,46 (mil, duzentos e três reais e quarenta e seis centavos) conforme Nota de Anulação do Empenho nº 173/2017, e demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 75/2017.

O foro do presente Termo será o da Comarca de Vilhena-RO, excluído qualquer outro. E por estarem de acordo é registrado o presente Distrato no Livro 002 - Vol. I, a fl. 37 da Procuradoria Geral do Município de Vilhena, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram, sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias.

PELO MUNICÍPIO PELA CONTRATADA

Rosani Donadon Gonçalo Pereira dos Santos
 PREFEITA MUNICIPAL REPRESENTANTE

Marco Aurelio Blaz Vasques
 SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE

TESTEMUNHAS: _____

Márcia Helena Firmino
 PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO
 INTERINA

DISTRATO PARCIAL DO CONTRATO Nº 008/2016 - SEMUS

DISTRATO PARCIAL DO CONTRATO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VILHENA-RO E A EMPRESA AUTO POSTO CINTA LARGA LTDA (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2016).

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio do ano dois mil e dezessete, o MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.092.706/0001-81, com sede no Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella, neste ato representado pela Prefeita Municipal a Srª Rosani Terezinha Pires da Costa Donadon, brasileira, casada, agente política, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 491337-SESDC/RO e CPF sob nº 420.218.632-04, residente e domiciliada na Rua Bento Correia da Rocha, nº. 348, bairro Jardim América, na cidade de Vilhena/RO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob nº. 21.467.008/0001-32 neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde o Sr. Marco Aurelio Blaz Vasques, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 15628398-SSP/SP e CPF sob nº 080.821.368-71, residente e domiciliado na Rua Carlos Obergon (557), nº 325, Apt 801 R. Garden na cidade de Vilhena - RO, e do outro lado, AUTO POSTO CINTA LARGA LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.885.311/0001-90, com sede a Avenida Marechal Rondon nº 2784, Centro, na cidade de Vilhena/RO, daqui a diante simplesmente designada CONTRATADA, tendo como representante o Sr. Gonçalo Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 481598 SSP/RO e CPF sob nº 078.991.571-53, residente e domiciliado na cidade de Vilhena/RO, resolvem de comum acordo DISTRATAR PARCIALMENTE o Contrato nº 008/2016, celebrado em 16 de fevereiro de 2016, no valor de R\$ 26.794,13 (vinte e seis mil e setecentos e noventa e quatro reais e treze centavos), conforme nota de anulação do empenho nº 643/2016 (fls. 247) e solicitação do despacho de nº 40, fls. nº 257 e demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 162/2016.

O foro do presente Termo será o da Comarca de Vilhena-RO, excluído qualquer outro. E por estarem de acordo é registrado o presente Distrato no Livro 002 - Vol. I, a fl. 37 da Procuradoria Geral do Município de Vilhena, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram, sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias.

PELO MUNICÍPIO PELA CONTRATADA

Rosani Donadon Gonçalo Pereira dos Santos
 PREFEITA MUNICIPAL REPRESENTANTE

Marco Aurelio Blaz Vasques
 SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE

TESTEMUNHAS: _____

Visto:
 Márcia Helena Firmino
 PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO
 INTERINA

SEMPAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2017/PMV

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1886/2017

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 1886/2017, cujo objetivo é a contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos e materiais permanentes – IMPRESSORAS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, em conformidade com a ata da Sessão da Comissão do Pregão, designada pelo Decreto nº 39.381/2017, julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e, considerando ainda o Parecer Jurídico de fls. 57 e 58 dos autos, HOMOLOGO, conforme segue:

LOTE ADJUDICADO E VALOR TOTAL ADJUDICADO POR EMPRESA:

Em favor da empresa A. C. L. B. BRASIL INFORMÁTICA EIRELI – ME, o lote de nº. 01, perfazendo o total de R\$ 27.740,00 (vinte e sete mil, setecentos e quarenta reais).

VALOR A HOMOLOGAR: R\$ 27.740,00 (vinte e sete mil, setecentos e quarenta reais).

Vilhena-RO, 14 de junho de 2017.

Rosani Donadon
 Prefeita Municipal

SEMMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA 002/2017

DESIGNA SERVIDOR PARA CONTROLE DO CONTRATO DE ABASTECIMENTO DESTA SECRETARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal, no uso regular de suas atribuições que lhes são conferidas através do Decreto nº 38.437/17, com objetivo de atender a Instrução Normativa nº 005/17 desta Municipalidade e o Acórdão nº 087/2010 – PLENO do Tribunal de Constas do Estado de Rondônia, no que diz respeito a designação do servidor responsável para exercer o controle de consumo dos veículos pertencentes a esta Secretaria

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor THALES FORTINI BIANCHIN – servidor público efetivo – Engenheiro Ambiental, registrado sobre a matrícula 10389, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, para exercer o controle de consumo de combustível conforme Processo Administrativo nº 750/17, que atende os veículos pertencentes a esta secretaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data desta de sua publicação.

Vilhena(RO), 13 de Junho de 2017.

Jorge Rabello Teixeira
 Secretário Municipal

SEMOSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA INTERNA Nº 014/2017

DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL DO CONTRATO PÚBLICA CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Josué Donadon, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, da Prefeitura do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas, Considerando a necessidade de atendimento ao art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Cleber Andre Alles CPF nº 872.671.282-20, para ser o fiscal do contrato “Serviços de Pavimentação Asfáltica e Drenagem

Pluvial dos setores 8, 9, e 16 lote III oriunda do Processo Administrativo nº 4196/2015, Contrato nº 146/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vilhena/RO, 13 de Junho de 2017.

Josué Donadon
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 010/2017 C.M.S. VILHENA - RO

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde/Vilhena – Rondônia, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Resolução nº. 453/CNS, pela Lei Municipal nº. 2173/2007, de 27.04.2007, combinadas com seu Regimento Interno, considerando os debates e as deliberações ocorridas em reunião extraordinária realizada aos cinco dias do mês de junho de dois mil e dezessete, no Auditório da Casa dos Conselhos localizado na Avenida Presidente Nasser nº 470, bairro Jardim América;

RESOLVE:

ART. 1º - Aprovar a Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente nº 21467.008000/1170-02, no valor de R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais), referente a Emendas Parlamentares Federais nº 29170002 (R\$ 300.000,00), nº 37060007 (R\$ 250.000,00) e nº 29470005 (R\$ 500.000,00), para atender o Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, CNES nº 2798484, situado à Avenida Sabino Bezerra de Queiróz, s/nº, Jardim América, na cidade de Vilhena-RO.

ART. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Vilhena – RO, 05 de junho de 2017.

Presidente em exercício/CMS

Homologo a RESOLUÇÃO Nº 010/2017 C.M.S. VILHENA - RO, conforme o artigo 1º, parágrafo 2º da Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do sistema único de Saúde - SUS.

Vilhena – RO, 05 de junho de 2017.

MARCO AURÉLIO BLAZ VASQUES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 38.426/2017

RESOLUÇÃO Nº 009/2017 C.M.S. VILHENA - RO

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde/Vilhena – Rondônia, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Resolução nº. 453/CNS, pela Lei Municipal nº. 2173/2007, de 27.04.2007, combinadas com seu Regimento Interno, considerando os debates e as deliberações ocorridas em reunião extraordinária realizada aos cinco dias do mês de junho de dois mil e dezessete, no Auditório da Casa dos Conselhos localizado na Avenida Presidente Nasser nº 470, bairro Jardim América;

RESOLVE:

ART. 1º - Aprovar a Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente nº 21467.008000/1170-01, no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), referente a Emendas Parlamentares Federais nº 38510007 (R\$ 1.000.000,00) e nº 37250010 (R\$ 300.000,00), para atender o Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, CNES nº 2798484, situado à Avenida Sabino Bezerra de Queiróz, s/nº, Jardim América, na cidade de Vilhena-RO.

ART. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Vilhena – RO, 05 de junho de 2017.

Presidente em exercício/CMS

Homologo a RESOLUÇÃO Nº 009/2017 C.M.S. VILHENA - RO, conforme o artigo 1º, parágrafo 2º da Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do sistema único de Saúde - SUS.

Vilhena – RO, 05 de junho de 2017.

MARCO AURÉLIO BLAZ VASQUES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 38.426/2017

RESOLUÇÃO Nº 014/2017 C.M.S. VILHENA - RO

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde/Vilhena – Rondônia, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Resolução nº. 453/CNS, pela Lei Municipal nº. 2173/2007, de 27.04.2007, combinadas com seu Regimento Interno, considerando os debates e as deliberações ocorridas em reunião extraordinária realizada aos cinco dias do mês de junho de dois mil e dezessete, no Auditório da Casa dos Conselhos localizado na Avenida Presidente Nasser nº 470, bairro Jardim América;

RESOLVE:

ART. 1º - Aprovar a Proposta de Aquisição de Equipamentos/Materiais Permanentes, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), referente a Emenda Parlamentar Estadual de autoria do deputado estadual Luizinho Goebel, para equipar a Unidade de pronto Atendimento - UPA de Vilhena, na cidade de Vilhena-RO.

ART. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Vilhena – RO, 05 de junho de 2017.

Presidente em exercício/CMS

Homologo a RESOLUÇÃO Nº 014/2017 C.M.S. VILHENA - RO, conforme o artigo 1º, parágrafo 2º da Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do sistema único de Saúde - SUS.

Vilhena – RO, 05 de junho de 2017.

MARCO AURÉLIO BLAZ VASQUES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 38.426/2017

RESOLUÇÃO Nº 011/2017 C.M.S. VILHENA - RO

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde/Vilhena – Rondônia, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Resolução nº. 453/CNS, pela Lei Municipal nº. 2173/2007, de 27.04.2007, combinadas com seu Regimento Interno, considerando os debates e as deliberações ocorridas em reunião extraordinária realizada aos cinco dias do mês de junho de dois mil e dezessete, no Auditório da Casa dos Conselhos localizado na Avenida Presidente Nasser nº 470, bairro Jardim América;

RESOLVE:

ART. 1º - Aprovar a Proposta de Convênio nº 921467/17-001, no valor de R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais), referente a Emendas Parlamentares Federais nº 20480011 (R\$ 2.000.000,00) e nº 34300008 (R\$ 300.000,00), para reforma de unidade de atenção especializada em saúde, sendo o Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, CNES nº 2798484, situado à Avenida Sabino Bezerra de Queiróz, s/nº, Jardim América, na cidade de Vilhena-RO.

ART. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Vilhena – RO, 05 de junho de 2017.

Presidente em exercício/CMS

Homologo a RESOLUÇÃO Nº 011/2017 C.M.S. VILHENA - RO, conforme o artigo 1º, parágrafo 2º da Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do

sistema único de Saúde - SUS.

Vilhena – RO, 05 de junho de 2017.

MARCO AURÉLIO BLAZ VASQUES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 38.426/2017

RESOLUÇÃO Nº 013/2017 C.M.S. VILHENA - RO

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde/Vilhena – Rondônia, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Resolução nº. 453/CNS, pela Lei Municipal nº. 2173/2007, de 27.04.2007, combinadas com seu Regimento Interno, considerando os debates e as deliberações ocorridas em reunião extraordinária realizada aos cinco dias do mês de junho de dois mil e dezessete, no Auditório da Casa dos Conselhos localizado na Avenida Presidente Nasser nº 470, bairro Jardim América;

RESOLVE:

ART. 1º - Aprovar a Proposta de Aquisição de Material de Consumo, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), referente a Emenda Parlamentar Estadual de autoria da deputada estadual Rosângela Donadon, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Vilhena, na cidade de Vilhena-RO.

ART. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Vilhena – RO, 05 de junho de 2017.
Presidente em exercício/CMS

Homologo a RESOLUÇÃO Nº 013/2017 C.M.S. VILHENA - RO, conforme o artigo 1º, parágrafo 2º da Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do sistema único de Saúde - SUS.

Vilhena – RO, 05 de junho de 2017.
MARCO AURÉLIO BLAZ VASQUES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 38.426/2017

RESOLUÇÃO Nº 012/2017 C.M.S. VILHENA - RO

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde/Vilhena – Rondônia, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Resolução nº. 453/CNS, pela Lei Municipal nº. 2173/2007, de 27.04.2007, combinadas com seu Regimento Interno, considerando os debates e as deliberações ocorridas em reunião extraordinária realizada aos cinco dias do mês de junho de dois mil e dezessete, no Auditório da Casa dos Conselhos localizado na Avenida Presidente Nasser nº 470, bairro Jardim América;

RESOLVE:

ART. 1º - Aprovar a Proposta de Aquisição de Medicamentos e Materiais Penso Hospitalares, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), referente a Emenda Parlamentar Estadual de autoria do deputado estadual Mauro de Carvalho, para atender o Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, CNES nº 2798484, situado à Avenida Sabino Bezerra de Queiróz, s/nº, Jardim América, na cidade de Vilhena-RO.

ART. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Vilhena – RO, 05 de junho de 2017.
Presidente em exercício/CMS

Homologo a RESOLUÇÃO Nº 012/2017 C.M.S. VILHENA - RO, conforme o artigo 1º, parágrafo 2º da Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do sistema único de Saúde - SUS.

Vilhena – RO, 05 de junho de 2017.

MARCO AURÉLIO BLAZ VASQUES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 38.426/2017

RESOLUÇÃO Nº 015/2017 C.M.S. VILHENA - RO

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde/Vilhena – Rondônia, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Resolução nº. 453/CNS, pela Lei Municipal nº. 2173/2007, de 27.04.2007, combinadas com seu Regimento Interno, considerando os debates e as deliberações ocorridas em reunião extraordinária realizada aos cinco dias do mês de junho de dois mil e dezessete, no Auditório da Casa dos Conselhos localizado na Avenida Presidente Nasser nº 470, bairro Jardim América;

RESOLVE:

ART. 1º - Aprovar a Proposta de Pactuação de Recursos para realização de cirurgias eletivas conforme Portaria GM n. 1294 que define, para o exercício de 2017, a estratégia para ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme lista de cirurgias eletivas em demanda reprimida constantes da lista informada ao Ministério da Saúde, para atender a Região de Saúde Cone Sul, na cidade de Vilhena-RO.

ART. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Vilhena – RO, 05 de junho de 2017.
Presidente em exercício/CMS

Homologo a RESOLUÇÃO Nº 015/2017 C.M.S. VILHENA - RO, conforme o artigo 1º, parágrafo 2º da Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do sistema único de Saúde - SUS.

Vilhena – RO, 05 de junho de 2017.
MARCO AURÉLIO BLAZ VASQUES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 38.426/2017

RESOLUÇÃO Nº 017/2017 C.M.S. VILHENA - RO

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde/Vilhena – Rondônia, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Resolução nº. 453/CNS, pela Lei Municipal nº. 2173/2007, de 27.04.2007, combinadas com seu Regimento Interno, considerando os debates e as deliberações ocorridas em reunião extraordinária realizada aos cinco dias do mês de junho de dois mil e dezessete, no Auditório da Casa dos Conselhos localizado na Avenida Presidente Nasser nº 470, bairro Jardim América;

RESOLVE:

ART. 1º - Aprovar a Comissão Organizadora da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Vilhena, conforme relação anexa.

ART. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Vilhena – RO, 05 de junho de 2017.
Presidente em exercício/CMS

Homologo a RESOLUÇÃO Nº 017/2017 C.M.S. VILHENA - RO, conforme o artigo 1º, parágrafo 2º da Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do sistema único de Saúde - SUS.

Vilhena – RO, 05 de junho de 2017.
MARCO AURÉLIO BLAZ VASQUES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 38.426/2017

RESOLUÇÃO Nº 019/2017 C.M.S. VILHENA - RO

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde/Vilhena – Rondônia, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Resolução nº. 453/CNS, pela Lei Municipal nº. 2173/2007, de 27.04.2007, combinadas com seu Regimento Interno, considerando os debates e as deliberações ocorridas em reunião extraordinária realizada aos cinco dias do mês de junho de dois mil e dezessete, no Auditório da Casa dos Conselhos localizado na Avenida Presidente Nasser nº 470, bairro Jardim América;

RESOLVE:

ART. 1º - Aprovar a alteração de realização da data da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Vilhena, para 28 e 29 de junho de 2017.

ART. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Vilhena – RO, 05 de junho de 2017.
Presidente em exercício/CMS

Homologo a RESOLUÇÃO Nº 019 /2017 C.M.S. VILHENA - RO, conforme o artigo 1º, parágrafo 2º da Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do sistema único de Saúde - SUS.

Vilhena – RO, 05 de junho de 2017.

MARCO AURÉLIO BLAZ VASQUES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 38.426/2017

RESOLUÇÃO Nº 017/2017 C.M.S. VILHENA - RO

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde/Vilhena – Rondônia, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Resolução nº. 453/CNS, pela Lei Municipal nº. 2173/2007, de 27.04.2007, combinadas com seu Regimento Interno, considerando os debates e as deliberações ocorridas em reunião extraordinária realizada aos cinco dias do mês de junho de dois mil e dezessete, no Auditório da Casa dos Conselhos localizado na Avenida Presidente Nasser nº 470, bairro Jardim América;

RESOLVE:

ART. 1º - Aprovar o Regimento Interno da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Vilhena, conforme anexo.

ART. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Vilhena – RO, 05 de junho de 2017.

Presidente em exercício/CMS

Homologo a RESOLUÇÃO Nº 017/2017 C.M.S. VILHENA - RO, conforme o artigo 1º, parágrafo 2º da Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do sistema único de Saúde - SUS.

Vilhena – RO, 05 de junho de 2017.

MARCO AURÉLIO BLAZ VASQUES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 38.426/2017

RESOLUÇÃO Nº 008/2017 C.M.S. VILHENA - RO

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde/Vilhena – Rondônia, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Resolução nº. 453/CNS, pela Lei Municipal nº. 2173/2007, de 27.04.2007, combinadas com seu Regimento Interno, considerando os debates e as deliberações ocorridas em reunião extraordinária realizada aos quinze dias do mês de maio de dois mil e dezessete, no Auditório da Casa dos Conselhos localizado na Avenida Presidente Nasser nº 470, bairro Jardim América;

RESOLVE:

ART. 1º - Fica aprovada a Pactuação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores do ano de 2017 (SISPACTO) para o município de Vilhena - RO, conforme planilha em anexo.

ART. 5º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Vilhena – RO, 15 de maio de 2017.
Presidente em exercício/CMS

Homologo a RESOLUÇÃO Nº 006/2017 C.M.S. VILHENA - RO, conforme o artigo 1º, parágrafo 2º da Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do

sistema único de Saúde - SUS.

MARCO AURÉLIO BLAZ VASQUES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 38.426/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 156/2017/SEMUS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 555/2017/SEMUS

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 555/2017/SEMUS, cujo objetivo é a contratação de empresa especializada em Transporte em UTI Móvel Terrestre - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, devidamente homologado e em conformidade com a ata de sessão pública da Comissão do Pregão Eletrônico designada pelo Decreto nº 39.381/2017, o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e, considerando ainda o parecer da Procuradoria Geral do Município as fls. 73/74, autos do processo supracitado, HOMOLOGO, conforme o que segue:

Lote Adjudicado e Valor Total Adjudicado por empresa:

Em favor da empresa MAIS SAÚDE BRASIL LTDA - EPP – CNPJ nº 26.624.552/0001-64 lote único perfazendo um valor total de R\$ 176.400,00 (cento e setenta e seis mil e quatrocentos reais).

Valor Total a Homologar: R\$ 176.400,00 (cento e setenta e seis mil e quatrocentos reais).

Vilhena (RO), 14-06-2017.
Rosani Donadon
Prefeita Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 183/2017/SEMUS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 615/2017/SEMUS

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 473/2017/SEMUS, cujo objetivo é a contratação de empresa especializada em fornecimento de Material Gráfico, Material de Expediente, Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza, Material de Copa e Cozinha e Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, devidamente homologado e em conformidade com a ata de sessão pública da Comissão do Pregão Eletrônico designada pelo Decreto nº 39.381/2017, o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e, considerando ainda o parecer da Procuradoria Geral do Município as fls. 116/117, autos do processo supracitado, HOMOLOGO, conforme o que segue:

Lote Adjudicado e Valor Total Adjudicado por empresa:

Em favor da empresa COMERCIAL GIRARDELLO LTDA - ME – CNPJ nº 84.642.099/0001-15 o Lote 01 perfazendo um valor total de R\$ 1.304,20 (um mil trezentos e quatro reais e vinte centavos).

Em favor da empresa GRAPHITE GRÁFICA E EDITORA LTDA - ME – CNPJ nº 05.155.654/0001-08 o Lote 02 perfazendo um valor total de R\$ 2.299,00 (dois mil duzentos e noventa e nove reais).

Em favor da empresa ROSANI STRESSER - ME – CNPJ nº 18.883.324/0001-80 o Lote 03 perfazendo um valor total de R\$ 142,50 (cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

Em favor da empresa COMERCIAL NORTE LTDA - ME – CNPJ nº 10.944.894/0001-21 o Lote 04 perfazendo um valor total de R\$ 275,66 (duzentos e setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).

Em favor da empresa C. N. COMERCIAL LTDA – ME CNPJ nº 84.625.292/0001-48 o Lote 05, 07 e 08 perfazendo um valor total de R\$ 17.853,00 (dezessete mil oitocentos e cinquenta e três reais).

Em favor da empresa VIDEO MANIA AUDIOVISUAL LTDA - EPP – CNPJ nº 02.185.206/0001-69 o Lote 09 perfazendo um valor total de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

Valor Total a Homologar: R\$ 25.774,36 (vinte e cinco mil setecentos e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos).

Rosani Donadon
Prefeita Municipal



Nº 2255

VILHENA-RO, QUARTA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 2017

ANO XX

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO II

www.camaradevilhena.ro.gov.br

Atos do Legislativo

AVISO DE DISPENSA

Aviso de Dispensa de Licitação nº 017/2017/CVMV

A Câmara Municipal de Vereadores de Vilhena torna pública a Dispensa de Licitação para Aquisição de Capa de processo, para atender a Diretoria Administrativa. Conforme o Processo Administrativo 089/2017/CVMV, baseado no Art 24, II da Lei nº 8.666/93, e de acordo com o parecer jurídico, em favor da Empresa Gráfica e Editora Express Ltda - ME, sendo no valor de R\$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais)

RATIFICO a dispensa e proceda-se a publicação na IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

Vilhena (RO), 13 de junho de 2017.

Adilson Jose Wiebbelling de Oliveira
Vereador/Presidente
CVMV

MOÇÃO Nº005 /2017

O Vereador subscritor desta, na forma regimental, vem apresentar Moção de Repúdio à aprovação da Proposta de Fechamento das Farmácias Populares.

O Programa Farmácia Popular do Brasil de iniciativa do Governo Federal cumpre uma das principais diretrizes da Política Nacional de Assistência Farmacêutica, implantado por meio da Lei nº 10.858, de 13 de abril de 2004, referendada pelo Decreto nº 5.090, de 20 de maio de 2004, autoriza a Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ a disponibilizar medicamentos mediante ressarcimento.

O repúdio se dá em virtude dos seguintes motivos:

1.O Programa disponibiliza cerca de 125 (cento e vinte e cinco) medicamentos de forma gratuita ou com até 90% (noventa por cento) de desconto em quase 400 (quatrocentas) unidades no território nacional. Dentre eles, podem ser encontrados medicamentos para tratamento de diabetes, hipertensão, anemia, asma, além de fraldas geriátricas.

2.Hoje são 34.583 (trinta e quatro mil, quinhentas e oitenta e três) farmácias credenciadas, distribuídas em 4.487 (quatro mil e quatrocentos e oitenta e sete) municípios.

3.Segundo o Ministério da Saúde, o Programa Farmácia Popular atende aproximadamente 10 milhões de pessoas, principalmente idosos.

4.De 125 (cento e vinte e cinco) tipos de medicamentos dispensados nas farmácias básicas conveniadas, continuarão apenas 25 (vinte e cinco).

A alegação do Governo foi para economizar recursos, considerando que a maioria das pessoas querem medicamentos que são encontrados também nas farmácias conveniadas, essa afirmação não procede, pois conforme informações no site do Ministério da Saúde o número de itens oferecidos nas redes credenciadas chega a 1/5 (um quinto) do total distribuídos pelas farmácias populares.

Câmara de Vereadores, 28 de abril de 2017.

Vereador Ronildo Macedo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2017/CVMV

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2017

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 078/2017, CVMV,

OBJETO aquisição de equipamentos de informática, telefonia e outros, conforme ata da Sessão da Comissão do Pregão, designada pela Portaria de nº 021/2017, de acordo com o julgamento e adjudicação proferidos pela pregoeira. Considerando que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº10.520/02 e Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, o qual atendeu à risca as exigências, considerando ainda o Parecer Jurídico exarado nos autos. HOMOLOGO, conforme segue: ADJUDICADO O VALOR TOTAL DE R\$ 92.909,42 (noventa e dois mil e novecentos e nove reais e quarenta e dois centavos), em favor das seguintes empresas: A. PAZINATO MARINGA-ME, o valor de R\$ 37.266,46 (trinta e sete mil e duzentos e sessenta e seis reais e quarenta e seis centavos). TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI-ME, o valor de R\$ 55.642,96 (cinquenta e cinco mil e seiscentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos).

Vilhena/RO, 08 de junho de 2017.

Assina:
Adilson José Wiebbelling de Oliveira
VER/PRESIDENTE
CVMV

TERMO DE POSSE Nº 072/2017

No dia 6 de junho de 2017, às 12h25m, no Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, perante o Excelentíssimo Senhor Vereador Adilson José Wiebbelling de Oliveira, compareceu o Excelentíssimo Senhor Vereador Antonio Marco de Albuquerque, em atendimento à Convocação de 05 de junho de 2017, eleito em 2 de outubro de 2016, para o exercício do mandato na atual Legislatura, apresentou o seu respectivo Diploma e Declaração de Bens que, pela ordem, foram conferidos e protocolizados. Feito isto, observadas as formalidades regimentais, prestou o compromisso legal nos seguintes termos: "PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, OBSERVAR AS DEMAIS LEIS, DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM-ESTAR DO SEU POVO".

VEREADOR ASSINATURA

01 – Antonio Marco de Albuquerque

Vereador Adilson José Wiebbelling de Oliveira
PRESIDENTE

EXECUTIVO

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON
Prefeita

DARCI AGOSTINHO CERUTTI
Vice-Prefeito

LORENI GROESBELI
Controladoria de Licitação- CL

ROBERTO SCALÉRCIO PIRES
Controladoria Geral do Município - CGM

DJAVAN JACINTO
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

ROSANGELA DE FÁTIMA ALEVATO DONADON
Gabinete do Prefeito - GAB

MÁRIO GARDINI
Procuradoria Geral do Município - PGM

IVETE MARIA PIRES
Secretaria De Integração Governamental - SEMIG

MIGUEL CÂMARA
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

ROGÉRIO HENRIQUE DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

NAIR CERUTTI
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

ESTEBAN VERA LABAJOS
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

RAQUEL DONADON
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

JOSÉ NATAL PIMENTA JACOB
Secretaria Municipal de Esportes e Cultura - SEMEC

SÉRGIO NAKAMURA
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

JORGE RABELLO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

JOSUÉ DONADON
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

VALDINEY DE ARAÚJO CAMPOS
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

MARCOS AURÉLIO VASQUES
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

DANIEL MACHADO DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

FÁBIO SARTORI VIEIRA
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

FAIÇAL AKKARI
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

ARIJOAN CAVALCANTE DOS SANTOS
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

LEGISLATIVO

ADILSON JOSE WIEBBELLING DE OLIVEIRA
Partido: PSDB

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: PSDB

FRANÇA SILVA
Partido: PV

RAFAEL MAZIERO
Partido: PSDB

CELIO BATISTA
Partido: PR

RONILDO MACEDO
Partido: PV

HELENA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ (LENINHA)
Partido: PTB

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Partido: PMDB

ROGERIO SIDINEI GOLFETTO
Partido: PTN

CARLOS ANTONIO DE JESUS SUCHI
Partido: PTN

ANGELO MARIANO DONADON JUNIOR
Partido: PSD

CARMOZINO ALVES MOREIRA
Partido: PSDC

VANDERLEI AMAURI GRAEBIN
Partido: PSC

**MESA DIRETORA
BIÊNIO 2017/2018**

Presidente: Vereador Adilson Jose Wiebbelling de Oliveira

1º Vice-Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

2º Vice-Presidente: Vereador Francislei Inácio da Silva

1º Secretário: Vereador Rafael Maziero

2º Secretário: Vereador Célio Batista

MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
Esteban Vera Labajos

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
Marcelo da Silva Ceballos
Vitor Gomes da Silva Junior
CÂMARA MUNICIPAL
Kanitar Santos Oberst
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

Desenvolvimento Site
Eder Ferreira dos Reis Mucuta
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

ASSINATURA DO EXECUTIVO**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**